



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 9

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Suprimir o § 9º do art. 175.

Câmara Municipal de Marília, 31 de março de 2023.

Marcos Custódio (PODEMOS)
Vereador